



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

CAMPEONATO GAÚCHO FEMININO

2019



REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO 2019

DISPOSIÇÕES INICIAIS

ARTIGO 1º - O **CAMPEONATO GAÚCHO FEMININO – EDIÇÃO 2019**, coordenado, promovido e dirigido pela Federação Gaúcha de Futebol (**FGF**), será regido por dois regulamentos que se complementam entre si, a saber:

- I. Regulamento Específico do **CAMPEONATO GAÚCHO FEMININO – EDIÇÃO 2019** que contempla normas específicas da competição, tais como, tabela de jogos, o sistema/fórmula de disputa e outras matérias vinculadas a competição.
- II. Regulamento Geral das Competições que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições coordenadas pela **FGF**.

ARTIGO 2º - O **CAMPEONATO GAÚCHO FEMININO – EDIÇÃO 2019** será disputado pelas equipes a seguir relacionadas: GRÊMIO F.B.P.A. (Porto Alegre) – S.C. INTERNACIONAL (Porto Alegre)– S.E.R.C. BRASIL (Farroupilha) – S.C. ORIENTE (Canoas) – ATLÂNTICO F.C (Erechim) - A.E. JOÃO EMÍLIO (Candiota) –num total de 06 (seis) equipes.



FÓRMULA DE DISPUTA

ARTIGO 3º - CAMPEONATO GAÚCHO FEMININO – EDIÇÃO 2019 será disputado como segue:

1ª FASE – CLASSIFICATÓRIA

ARTIGO 4º - A 1ª(primeira) FASE do **CAMPEONATO GAÚCHO FEMININO – EDIÇÃO 2019** será disputada pelas equipes relacionadas no Artigo 2º(segundo) denominadas para fins de regulamento como GRUPO 'A', que jogarão entre si, dentro do grupo, em TURNO E RETORNO, classificando-se para a 2ª(segunda) FASE os 04(quatro) melhores colocados.

2ª FASE - SEMIFINAL

ARTIGO 5º - A 2ª(segunda) FASE (SEMIFINAL) reunirá as 04(quatro) equipes vencedoras na FASE anterior, divididas em 02(dois) GRUPOS, denominados para fins de regulamento como "B" e "C", que em jogo único, disputarão as vagas para a FASE (FINAL), como segue:

GRUPO "B" - 1º Grupo "A" x 4º Grupo "A"
GRUPO "C" - 2º Grupo "A" x 3º Grupo "A"

PARÁGRAFO ÚNICO - O mando de campo dos jogos da 2ª(segunda) FASE (SEMIFINAL) será das equipes classificadas em 1º e 2º lugares na Fase Classificatória.

3ª FASE – FINAL E DISPUTA DO 3º LUGAR

ARTIGO 6º - A 3ª(terceira) FASE reunirá as equipes vencedoras na fase anterior, que, em jogo único, disputarão o título de CAMPEÃO do **CAMPEONATO GAÚCHO FEMININO – EDIÇÃO 2019**.

GRUPO "D" - 1º Grupo "B" x 1º Grupo "C"

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A disputa do 3º lugar ocorrerá entre as equipes perdedoras na 2ª FASE.

GRUPO "E" - 2º Grupo "B" x 2º Grupo "C"

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os mandantes de jogo das partidas da 3ª FASE serão definidos mediante sorteio na sede da FGF com a presença dos representantes dos clubes.



PARÁGRAFO TERCEIRO – A disputa dos títulos de Campeão e 3º lugar ocorrerá em local definido pela FGF.

PARÁGRAFO QUARTO – Os jogos da 3ª (terceira) FASE ocorrerão com a presença de torcida das equipes envolvidas.

DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

ARTIGO 7º - Após a apuração do CAMPEÃO, VICE-CAMPEÃO e do CAMPEÃO DO INTERIOR do **CAMPEONATO GAÚCHO FEMININO – EDIÇÃO 2019**, as demais equipes que participaram do certame serão ordenadas na forma decrescente da maior a menor pontuação obtida na soma dos pontos de todas as partidas da Competição, incluindo-se os "MATA". Assim, será definida a classificação dos clubes participantes, na seguinte forma:

- 1º Colocado:** Campeão
- 2º Colocado:** Vice-Campeão
- 3º Colocado:** Vencedor do Grupo "E"
- 4º Colocado:** Perdedor do Grupo "E"
- 5º Colocado:** 5º colocado na FASE Classificatória.
- 6º Colocado:** 6º colocado na FASE Classificatória.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Campeão do Interior será a equipe denominada do Interior do Estado (fora Dupla GRENAL) melhor colocada na Classificação Geral a partir do 3º colocado.

DOS DESEMPATES

ARTIGO 8º - Ocorrendo empate em número de pontos entre 02(duas) ou mais equipes ao **término da 1ª(primeira) FASE** do **CAMPEONATO GAÚCHO FEMININO – EDIÇÃO 2019**, para decidir classificação à 2ª(segunda) FASE (SEMIFINAL), serão observados, pela ordem, os critérios abaixo:

- a)** Maior número de pontos;



- b) Maior número de vitórias;
- c) Maior saldo de gols simples;
- d) Maior número de gols a favor;
- e) Confronto direto (quando o empate ocorrer apenas entre 02(dois) clubes);
- f) Menor número de cartões vermelhos;
- g) Menor número de cartões amarelos;
- h) Sorteio na sede da FGF, com a presença de integrantes das equipes interessadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo empate ao **término dos jogos da 2ª(segunda) FASE (SEMIFINAL)** a decisão do jogo ocorrerá através da cobrança de penalidades máximas, na forma regulamentar descrita no Regulamento Geral das Competições da **FGF**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo empate ao **término dos jogos da 3ª(terceira) FASE (FINAL)**, haverá prorrogação e persistindo o empate a decisão do jogo ocorrerá através da cobrança de penalidades máximas, na forma regulamentar descrita no Regulamento Geral das Competições da **FGF**.

DOS CLUBES

ARTIGO 9º – Nas partidas válidas pelo **CAMPEONATO GAÚCHO FEMININO – EDIÇÃO 2019** somente poderão permanecer nos abrigos (casamatas), reservados os limites da área técnica além da Comissão Técnica (Técnico, Preparador Físico, Médico e Fisioterapeuta ou Massagista), e até 11(onze) atletas reservas, para eventuais substituições, devidamente uniformizados, e que tenham assinado o formulário padrão da **FGF** (modelo do site).

ARTIGO 10º - Durante a realização de uma partida do **CAMPEONATO GAÚCHO FEMININO – EDIÇÃO 2019**, cada clube poderá realizar substituição de 06(seis) atletas, por jogo, desde que respeite o máximo de 03(três) momentos.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso o clube realize substituição (ões) durante o intervalo da partida, o mesmo ainda terá os mesmos 03(três) momentos de substituição no decorrer do restante do jogo, desde que não tenha realizado qualquer substituição no primeiro tempo de jogo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de um clube efetuar mais substituições (seis) e/ou momentos (três) que os previstos no "Caput" do artigo, este fato deve ser relatado pelo árbitro da partida em súmula, e encaminhado ao TJD para apreciação e julgamento.

ARTIGO 11º - Os clubes disputantes deverão obedecer aos horários de início das partidas, resguardados os casos de força maior, devidamente aprovados pela **FGF**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Qualquer jogo do **CAMPEONATO GAÚCHO FEMININO – EDIÇÃO 2019** poderá ser remanejado do dia ou alterado seu horário, pelo Presidente da **FGF**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pedido de alteração de qualquer partida do **CAMPEONATO GAÚCHO FEMININO – EDIÇÃO 2019** realizado pelo clube mandante deverá obedecer às disposições previstas no Regulamento Geral de Competições da **FGF**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A alteração de jogos para dias úteis ou para antes das 13hs e após as 19hs, só será aceita pelo Departamento de Competições da FGF caso as duas equipes enviem concordância da mesma.

ARTIGO 12º - A designação de Delegado para o jogo será de competência exclusiva da FGF.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os Delegados que atuarem nos jogos do **CAMPEONATO GAÚCHO FEMININO – EDIÇÃO 2019**, terão direito a uma taxa mínima de R\$ 75,00(setenta e cinco reais), pagas pelo clube mandante, até no máximo 20(vinte) minutos antes do início da partida.

DA SEGURANÇA

ARTIGO 13º - A solicitação de policiamento, junto à Brigada Militar do Estado (mínimo de 2(dois) policiais militares), para os jogos do **CAMPEONATO GAÚCHO FEMININO – EDIÇÃO 2019** é de inteira responsabilidade do clube mandante do jogo. Não sendo possível o comparecimento



da Brigada Militar, fica o clube mandante da partida responsável pela solicitação de Guardas Municipais, junto a Prefeitura da cidade (mínimo de 5(cinco) guardas municipais). Ocorrendo, ainda, a impossibilidade de comparecimento da Guarda Municipal, o clube mandante da partida fica responsável pela contratação de, no mínimo, 5(cinco) profissionais habilitados de empresas de segurança.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso a partida seja realizada com profissionais habilitados de empresas de segurança, fica o clube mandante do jogo obrigado a apresentar ao árbitro da partida a nota fiscal de contratação do serviço e a relação de nomes e RG dos seguranças, em papel timbrado da empresa contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra qualquer incidente, envolvendo atletas e/ou dirigentes de uma ou ambas as equipes, durante uma partida do **CAMPEONATO GAÚCHO FEMININO – EDIÇÃO 2019**, em que a segurança era realizada por profissionais habilitados de empresas de segurança, os clubes responsáveis pelo ocorrido, só poderão atuar em seus jogos como mandante, com a presença de policiamento militar.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O clube mandante deverá, obrigatoriamente, providenciar uma ambulância para as partidas do **CAMPEONATO GAÚCHO FEMININO – EDIÇÃO 2019**.

ARTIGO 14º - Os jogos da fase FINAL e os clássicos "GRENAL" devem ocorrer em um estádio que possua os alvarás expedidos pelos órgãos de segurança (Brigada Militar e Corpo de Bombeiros) do estado do Rio Grande do Sul.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso não seja possível realizar os jogos citados no "Caput" do presente Artigo em estádio com os devidos alvarás, o jogo deverá ser realizado com portões fechados, sem presença de público.

DAS BOLAS

ARTIGO 15º - O árbitro não deverá dar início ou continuidade a uma partida do **CAMPEONATO GAÚCHO FEMININO – EDIÇÃO 2019**, sem que o clube mandante coloque a disposição do jogo 02(duas) bolas novas da marca PENALTY oferecidas pela **FGF** para a referida competição.



DAS ATLETAS e COMISSÃO TÉCNICA

DA INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO DAS ATLETAS

ARTIGO 16º - Para a disputa do **CAMPEONATO GAÚCHO FEMININO – EDIÇÃO 2019**, cada clube poderá inscrever no máximo 40 atletas, obedecidos os requisitos solicitados neste regulamento, e aprovados para os jogos da competição, que deverão obedecer obrigatoriamente às normas e procedimentos abaixo:

PRIMEIRA PARTIDA: Cada clube deverá enviar por e-mail a “Lista de Atletas” (modelo fornecido pela FGF) com no mínimo 15 atletas, e envio dos documentos das atletas ao Setor de Registro (registro@fgf.com.br) até às 19(dezenove) horas, do dia 29/07/2019 (segunda-feira). Uma vez aprovada a “Lista de Atletas” será publicada antes da partida no site da FGF pelo Setor de Competições.

PRÓXIMAS PARTIDAS: Cada clube poderá enviar por e-mail uma “Lista de Atletas” (modelo fornecido pela FGF) complementar, e envio dos documentos das atletas ao Setor de Registro (registro@fgf.com.br) até 05(cinco) dias úteis antes de cada partida. A “Lista de Atletas”, após aprovada, será publicada antes da partida no site da FGF pelo Setor de Competições.

PRAZO FINAL: O prazo final para complementação da “Lista de Atletas” (modelo fornecido pela FGF) e envio dos documentos das atletas ao Setor de Registro (registro@fgf.com.br), se encerrará, definitivamente às 19(dezenove) horas, do dia 19/11/2019. A “Lista das Atletas”, após aprovada, será publicada antes da próxima partida no site da FGF pelo Setor de Competições.

§ 1º – Junto com a “Lista das Atletas” na forma acima especificada, deverá o clube enviar via e-mail para o Setor de Registro (registro@fgf.com.br) o ATESTADO MÉDICO DE LIBERAÇÃO DAS ATLETAS PARA A ATIVIDADE FÍSICA/DESPORTIVA (modelo fornecido pela FGF) informando que todas as suas atletas, sem exceção, foram avaliadas e estão aptas para prática de esportes competitivos, a qual deverá ser emitida e assinada pelo Presidente do clube, como também pelo médico responsável.



§ 2º - A atleta estará apta a disputar o **CAMPEONATO GAÚCHO FEMININO – EDIÇÃO 2019**, no momento que a “Lista das Atletas” do clube, estiver publicada no site da FGF.

ARTIGO 17º - Poderão participar do **CAMPEONATO GAÚCHO FEMININO – EDIÇÃO 2019**, as atletas nascidas até 2004.

PARÁGRAFO ÚNICO – As atletas nascidas no ano de 2004 deverão, obrigatoriamente, ter 15(quinze) anos completos para serem inscritas na Competição.

ARTIGO 18º - A atleta que for inscrita em uma “Lista de Atletas” por um clube participante, em nenhuma hipótese, poderá ser inscrita por outro clube participante.

ARTIGO 19º - As atletas (titulares e reservas) dos clubes participantes do **CAMPEONATO GAÚCHO FEMININO – EDIÇÃO 2019**, deverão apresentar ao DELEGADO do jogo, antes da partida, qualquer um dos seguintes documentos oficiais contendo foto e assinatura: RG, CTPS, CNH ou Passaporte (originais).

ARTIGO 20º - Somente os clubes participantes que efetivamente realizarem os processos de transferência interestaduais ou internacional de atletas dentro do sistema GESTAOWEB/CBF, e seu registro for publicado no BID (Boletim Informativo Diário), poderão inscrever em sua lista a atleta para participar do **CAMPEONATO GAÚCHO FEMININO – EDIÇÃO 2019**.

ARTIGO 21º - Os clubes participantes poderão inscrever em suas “Listas de Atletas”, atletas registradas dentro do Estado, que estejam desvinculados do clube no sistema GESTAOWEB/CBF para participar do **CAMPEONATO GAÚCHO FEMININO – EDIÇÃO 2019**.

ARTIGO 22º - O clube participante do **CAMPEONATO GAÚCHO FEMININO – EDIÇÃO 2019** é o único responsável pelo efetivo controle de suas “Listas de Atletas” e eventuais complementações.

ARTIGO 23º - O clube que incluir em sua equipe atleta(s) que não esteja(m) devidamente registrada(s) no **CAMPEONATO GAÚCHO FEMININO – EDIÇÃO 2019**, e/ou não apta(s), ficará sujeita às penalidades aplicadas pelo TJD-RS, com base no presente Regulamento e/ou na legislação desportiva.



DO CONTROLE DE CARTÕES (AMARELOS E VERMELHOS)

ARTIGO 24º – Observados os critérios de controle de cartões constantes no Regulamento Geral de Competições da **FGF**, no **CAMPEONATO GAÚCHO FEMININO – EDIÇÃO 2019**, ao término da 1ª(primeira) FASE (classificatória), serão zerados os cartões amarelos com exceção dos atletas advertidos com o 3º(terceiro) cartão amarelo e/ou vermelho na última rodada, que deverão cumprir tal suspensão automática, no jogo subsequente. Os cartões amarelos a partir do início dos jogos da 2ª(segunda) FASE (semifinal) não serão mais zerados até o final do **CAMPEONATO GAÚCHO FEMININO – EDIÇÃO 2019**.

DA PREMIAÇÃO

ARTIGO 25º – O **CAMPEÃO** do **CAMPEONATO GAÚCHO FEMININO – EDIÇÃO 2019**, terá direito a receber troféus ofertados pela **FGF**, logo após o encerramento da partida final.

DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 26º - A elaboração da FÓRMULA, TABELA DE JOGOS e do REGULAMENTO, para o **CAMPEONATO GAÚCHO FEMININO – EDIÇÃO 2019** é de EXCLUSIVA responsabilidade do Departamento Técnico de Futebol da **FGF**.

ARTIGO 27º - As disposições relativas ao sistema de disputa do **CAMPEONATO GAÚCHO FEMININO – EDIÇÃO 2019**, previstas neste Regulamento, não poderão ser alteradas após o início da competição.

ARTIGO 28º - Os clubes disputantes do **CAMPEONATO GAÚCHO FEMININO – EDIÇÃO 2019** se obrigam a reconhecer somente a JUSTIÇA DESPORTIVA como instância própria para resolver as questões relativas à disciplina e disputa do campeonato.



ARTIGO 29º - O pedido de autorização para o minuto de silêncio antes dos jogos obedecerá ao procedimento previsto no Regulamento Geral das Competições da **FGF**

ARTIGO 30º - Os clubes disputantes do **CAMPEONATO GAÚCHO FEMININO – EDIÇÃO 2019** se obrigam a observar as disposições deste Regulamento, do Regulamento Geral das Competições da **FGF**, as resoluções emanadas da Diretoria da **FGF** através de Notas Oficiais, bem como a legislação e normas superiores aplicáveis ao esporte.

ARTIGO 31º- A **FGF** não terá nenhuma responsabilidade pela eventual ocorrência de danos, de qualquer natureza, no interior e/ou fora dos estádios, onde não exerce poder de polícia.

ARTIGO 32º - Caberá exclusivamente ao Presidente da **FGF**, "*ad-referendum*" da Diretoria, resolver os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na interpretação deste Regulamento.

ARTIGO 33º - O presente Regulamento foi aprovado, confirmado e adaptado, pelos representantes dos clubes participantes e pela Diretoria da **FGF**, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO NOVELLETO NETO
PRESIDENTE FGF